



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2118/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.679,83 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.679,83 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/F ONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.3.323	579,43
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.323	6,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.000	1.094,40
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.679,83

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

I - Oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, de recursos Vinculados do Convênio nº 1127/2006 da Fonte 3.3.123, no valor de R\$ 579,43 (quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos);

II – Oriundo do Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do Convênio nº 1127/2006 da Fonte 3.3.123 no valor de R\$ 6,00 (seis reais);

III – Oriundo do cancelamento parcial da Dotação Orçamentária, abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/F ONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.094,40
TOTAL DA ATIVIDADE			1.094,40
TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO			1.679,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 18 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito